



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUÍNA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, nas ausências e impedimentos desta, pelo seu substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF: 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n.º 03.602.646/0001-37, estabelecido(a) à SAAN, Quadra 01, Lote 1290, Parte 1º Andar, Brasília/DF, CEP 70.632-100, neste ato representada por **MIRIAM RUBIA SANTOS**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o nº 1.581.664 SSP/DF, e no CPF sob o nº 286.671.666-34, residente e domiciliada ao SHIN QI 13, Conjunto 07, Casa 22, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.535-070, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000062/2016-77 e 0.00.002.000102/2017-61, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 4/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a revisão do valor contratual, com



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

efeitos retroativos a 2/1/2017, em função da publicação Decreto Distrital nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra, Nº 47, de 30/12/2016, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. No período de 18/1/2017 a 27/1/2017 vigorou os valores celebrados por meio do contrato original, em razão do Decretos Legislativo nº 2.115 de 2016, que sustou temporariamente os efeitos do referido Decreto Distrital nº 37.940.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Com a revisão, o valor mensal do Contrato CNMP nº 27/2016 passará a ser R\$ 183.841,37 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 2.206.096,44 (dois milhões, duzentos e seis mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguinte composição:

Contrato CNMP nº 27/2016 – Revisão Transporte 2017						
Item	Especificação do posto	Quantidade		Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Anual
		Postos	Pessoas			
1	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	4	2	R\$ 12.967,42	R\$ 51.869,68	R\$ 622.436,16
2	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	4	2	R\$ 11.591,69	R\$ 46.366,76	R\$ 556.401,12
3	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	1	2	R\$ 13.441,17	R\$ 13.441,17	R\$ 161.294,04
4	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	8	1	R\$ 6.013,82	R\$ 48.110,56	R\$ 577.326,72
5	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado	4	1	R\$ 6.013,30	R\$ 24.053,20	R\$ 288.638,40
Total					R\$ 183.841,37	R\$ 2.206.096,44

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do Contrato CNMP nº 27/2016, para o período compreendido entre 1º/9/2016 e 1º/9/2017, passa a ser o seguinte:

Impacto Financeiro – 1/9/2016 a 1/9/2017			
Período	Valor mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
1/9/2016 a 1/1/2017	R\$ 182.652,90	R\$ 6.088,43	R\$ 736.700,03
2/1/2017 a 17/1/2017	R\$ 183.841,37	R\$ 98.048,73	R\$ 98.048,73
18/1/2017 a 27/1/2017	R\$ 182.652,90	R\$ 60.884,30	R\$ 60.884,30
28/1/2017 a 1/9/2017	R\$ 183.841,37	R\$ 18.384,14	R\$ 1.305.273,73
TOTAL			R\$ 2.200.906,79



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 9.071,99 (nove mil, setenta e um reais e noventa e nove centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da revisão contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.03, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000115. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 110.304,82 (cento e dez mil, trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 8 de março de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

+ Miriam Rubia Santo
AGROSERVICE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Icaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:

CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Guilherme Guedes Raposo
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 27/2016 – TA 01
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado
Valor do salário	1.888,29	1.888,29	2.264,96	1.888,29	1.888,29
Valor do adicional noturno	344,16				
Valor do adicional de assiduidade	-	-	-	-	-
Percentual para cálculo do adicional de intrajornada	-	-	-	-	-
Percentual do adicional de risco de vida	30	30	30	30	30
Outros adicionais (Feriados trabalhados – Súmula 444 TST)	53,01	46,49	55,77	-	-
Quantidade de empregados por postos	2	2	2	1	1
Quantidade de postos	4	4	1	8	4
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA					
Valor do uniforme	46,43	46,43	46,43	46,43	45,97
Valor do vale transporte	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
Valor do auxílio-alimentação	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00
Valor da assistência médica-odontológica	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00
Valor do seguro de vida em grupo	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Fundo de Indenização por Invalidez	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
Valor de outros custos (Auxílio Odontológico)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
INSUMOS DIVERSOS					
Valor dos equipamentos	36,44	36,44	12,00	12,00	12,00
TRIBUTOS					
Informar o percentual do ISSQN do município	5	5	5	5	5

PLANILHA DE CUSTOS em R\$

Descrição do Item	Posto 12x36h Noturno Masculino Armado	Posto 12x36h Diurno Masculino Armado	Posto 12x36h Supervisão Diurno Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Masculino Desarmado	Posto 44h Semanais Feminino Desarmado
Montante A (mão-de-obra por posto)					
Valor do salário	1.888,29	1.888,29	2.264,96	1.888,29	1.888,29
Valor do adicional noturno	344,16				
Valor do adicional de assiduidade	-	-	-	-	-
Valor do adicional de intrajornada	-	-	-	-	-
Outros adicionais (Feriados trabalhados – Súmula 444 TST)	53,01	46,49	55,77	-	-
Valor do adicional de risco de vida	566,49	566,49	679,49	566,49	566,49
Encargos sociais – (71,02%)	2.025,45	1.776,40	2.130,75	1.743,38	1.743,38



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de empregados por postos	2	2	2	1	1
Quantidade de postos	4	4	1	8	4
Total Montante A	9.754,80	8.555,34	10.261,93	4.198,16	4.198,16
Insumos de Mão-de-Obra					
Valor do uniforme	92,86	92,86	92,86	46,43	45,97
Valor do vale transporte	73,41	73,41	28,20	106,70	106,70
Valor do auxílio alimentação	960,00	960,00	960,00	704,00	704,00
Valor da assistência médica-odontológica	280,00	280,00	280,00	140,00	140,00
Valor do seguro de vida em grupo	24,00	24,00	24,00	12,00	12,00
Fundo de Indenização por Invalidez	28,00	28,00	28,00	14,00	14,00
Valor de outros custos (Cláusula 11 CCT)	20,00	20,00	20,00	10,00	10,00
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	1.478,27	1.478,27	1.433,06	1.033,13	1.032,67
Insumos Diversos					
Valor dos equipamentos	72,88	72,88	24,00	12,00	12,00
Total de Insumos Diversos	72,88	72,88	24,00	12,00	12,00
Demais Componentes					
Taxa de Administração – 2,72% incidente sobre o somatório do Montante A, Insumos de Mão-de-Obra e Insumos Diversos	307,52	274,90	318,76	142,62	142,61
Lucro – 2,0% incidente sobre o Montante A, Insumos de Mão-de-Obra, Insumos Diversos e Taxa de Administração	232,27	207,63	240,76	107,72	107,71
Total dos Demais Componentes	539,79	482,52	559,51	250,34	250,31
Tributos					
PIS – 0,65%	84,29	75,35	87,37	39,09	39,09
COFINS – 3%	389,02	347,75	403,24	180,41	180,40
ISSQN - 5%	648,37	579,58	672,06	300,69	300,66
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	1.121,68	1.002,68	1.162,66	520,20	520,15
Total do Montante B	3.212,62	3.036,35	3.179,24	1.815,66	1.815,14
Faturamento = preço unitário por posto (mont. A + mont. B)	12.967,42	11.591,69	13.441,17	6.013,82	6.013,30
Total Mensal dos Serviços	51.869,67	46.366,76	13.441,17	48.110,59	24.053,18